



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Dom Macedo Costa - BA

Sexta-feira • 14 de dezembro de 2018 • Ano VI • Edição Nº 202

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
ATA DE SESSÃO (Nº 32/2018)	2
ATA DE SESSÃO (Nº 33/2018)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GERALDO JORGE SOUZA SALES

<http://cmdommacedocostaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DE SESSÃO (Nº 32/2018)



Estado da Bahia
Município de Dom Macedo Costa
Câmara Municipal

**ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DO 2º ANO
LEGISLATIVO DO QUATRIÊNIO 2017/2020, CONFORME DISCIPLINA O
ART. 104 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA.**

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro de dois mil e dezoito às (19) dezenove horas, no Salão de Reuniões da Câmara Municipal de **Dom Macedo Costa**, situada à Avenida Pedro Vespasiano s/nº Centro, **Dom Macedo Costa**, presentes os Vereadores **GERALDO JORGE SALES** Presidente, Vice-Presidente **MÁRCIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, 1º secretário, **EDMUNDO BOMFIM SANTOS** os Vereadores, **ANTONIA DE SOUZA LEMOS**, **CATIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA**, **JAILTON SANTOS SOUZA**, **JOSELITO PEREIRA ARAÚJO**, **JURACY SILVA SANTOS** e **LUCILINE PITON SILVA SANTOS**. Constatando assim, a existência de “quórum” legal, foi instalada a Sessão Ordinária. O Senhor Presidente, invocando o nome de **Deus**, declarou aberta a Sessão. Em seguida, convidou o Secretário para secretariar os trabalhos, determinando que o mesmo, fizesse a leitura do **EXPEDIENTE DO DIA**. No qual constava a leitura da **Ata da Sessão** anterior. Posta em votação restou à mesma aprovada por unanimidade. A seguir foi feito a leitura dos convites da Prefeitura Municipal de **Dom Macedo Costa**, que através da Secretaria de **Assistência Social**, convida a todos para **II Fórum Novembro Negro**, dia 30/11/2018, as 18:00 (dezoito) horas na **Quadra Poliesportiva**, foi lido o convite para Festa da **Imaculada Conceição** dia 08 de Dezembro com início às 5:00h finalizando as 17:30 com a Procissão e por fim fez a leitura do convite da Igreja de **Santa Luzia**, dia 13/12/2018 com início as 5:00h finalizando as 17:30 com Procissão. Em seguida a Secretaria fez a leitura dos Projetos de Lei nº032/2018, “Dispõe sobre aprovação do **PLANO MUNICIPAL**

Avenida Pedro Vespasiano, S/N – Centro – TEL/FAX: (75)3648-2148 – CEP: 44560-000
CNPJ: 42.242.982/0001-78 – Email: cmdomacedocosta@yahoo.com.br



Estado da Bahia
Município de Dom Macedo Costa
Câmara Municipal

DE CULTURA DO MUNICIPIO DE DOM MACEDO COSTA e da outras providencias". O Projeto de Lei de nº 035/2018 "Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice - Prefeitos, Secretários Municipais e ocupantes de cargos equivalentes e servidores da Administração Direta e autoriza ressarcimentos de despesas, quando em viagens a serviços do Município, na forma e valores que especifica. Projetos de Lei de nº 036/2018," Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano- **IPTU** e a imunidade para as hipóteses que indica, dá outra providencia" Projeto de Lei nº 037/2018 "Dispõe sobre a concessão de anistia de multa moratória, remissão de juros, parcelamento de débitos tributários, remissão de débitos de pequeno valor e dá outras providências". Na sequência o Presidente falou que os Projetos estarão a disposição na secretaria desta casa para analise e que na próxima quinta-feira a Assessora jurídica estará nesta casa e juntamente com os Vereadores poderão analisarem os projetos e verem se precisam de alguma emenda ou não. Em seguida o Presidente anunciou a **ORDEM DO DIA** e não havendo matéria em pauta, encerrou a **ORDEM DO DIA** e declarou aberto o **GRANDE EXPEDIENTE** sendo franqueada a palavra aos Vereadores que quisessem fazer uso da tribuna por dez minutos. Com a palavra o Vereador **JURACY SANTOS** saudou a todos em especial a **Dra. Andreia assessora** jurídica da Prefeitura de **Dom Macedo Costa**, iniciou agradecendo aos colegas pela compreensão por sua ausência na última Sessão, por motivo de saúde o qual vem tendo acompanhamento com o médico Dr. **Artur** da Clínica **INCAR** fazendo alguns exames para descobrir o problema. Seguindo, o vereador solicitou da secretaria as cópias dos projetos que se encontram nesta Casa. Em relação ao **IPTU** ressaltou que é preciso analisar em que patamar esta a inadimplência do Município em relação ao **IPTU**, para ser lançado valores tão

Avenida Pedro Vespasiano, S/N – Centro – TEL/FAX: (75)3648-2148 – CEP: 44560-000
CNPJ: 42.242.982/0001-78 – Email: cmdomacedocosta@yahoo.com.br



Estado da Bahia
Município de Dom Macedo Costa
Câmara Municipal

altos, e que tem pessoas que não tem a menor condição de pagar nenhum valor, e que é preciso fazer uma revisão justa, quem tem que pagar paga e verificar as pessoas que são isenta para não serem penalizada com as cobranças Injustas e ressaltou, que caso não seja possível fazer uma revisão com cobranças justas, será necessário judicializar, para que aconteça uma avaliação correta, mas acredita, ele que irão encontrar o melhor caminho de forma a não necessitar de ação jurídica. A seguir falou em relação aos Projetos e que irá acompanhá-los de perto e já tem um dos **Projetos** apresentado que lhe chamou atenção o **Projeto** de nº035/2018 que fala a respeito de Diária para membros do **Executivo e Legislativo**, o **Vereador** entende que não é ilegal, mais é imoral por saber que **Dom Macedo** é um município muito pequeno com pouca arrecadação, ele continua dizendo que não é ilegal mais é Imoral. Encerrou agradecendo a todos. Com a palavra o Vereador **JAILTON SOUZA** saudou a todos, em especial ao jurídico da Prefeitura **Dra. Andreia** e o jurídico da **Câmara**, **Dra. Geralda Quadro** e ao **Sr.º Antônio** do Tributos. A seguir iniciou falando que recebeu uma mensagem onde a pessoa reclamava do aumento do **IPTU**, e citava que os Vereadores votaram a favor desse aumento e o **Vereador** esclareceu que o valor do **IPTU** não teve nada a ver com a Câmara de Vereadores. A seguir pediu apoio aos nobres colegas **Vereadores** para indicação que irá fazer para nomear o **Estádio de Futebol** em memória do Ex-Prefeito **Antônio Barreto**, **Estádio** esse que esta sendo reformado com apoio do Governo do Estado, através do Vereador **Jailton Souza**, o Deputado **Bira Cora** e o Prefeito **Egnaldo Piton** e ressaltou que a obra estar ficando belíssima. Encerrou agradecendo a todos. Com a palavra, **Dr.ª. ANDREIA PRAZERES** jurídica da prefeitura de **DOM MACEDO COSTA** saudou a todos, iniciou elogiando a evolução dos trabalhos da Câmara.

Avenida Pedro Vespasiano, S/N – Centro – TEL/FAX: (75)3648-2148 – CEP: 44560-000
CNPJ: 42.242.982/0001-78 – Email: cmdomacedocosta@yahoo.com.br



Estado da Bahia
Município de Dom Macedo Costa
Câmara Municipal

Prosseguiu falando do assunto que a trouxe a esta **Casa Legislativa**, foi solicitada pelo Presidente da Câmara **Geraldo Jorge**, através do ofício de nº043/2018, para esclarecer sobre a atualização do valor monetário do **IPTU** esclareceu que não houve mudança no valor venal o que aconteceu foi à mudança do sistema Tributário e foi descoberto a existência de um equívoco, pois estava sendo cobrado nos anos anteriores alíquota no percentual de 0,40% e o novo sistema tributário foi atualizado cobrando a licota no valor de 1% sobre o valor do imóvel baseado no Projeto de Lei complementar 001/2001 ai gerou a diferença e que isso só foi descoberto na tarde de hoje e que durante esses anos a cobrança do Imposto estava desatualizada. E sobre o cálculo do **IPTU** a Assessora explicou que foi feito por uma empresa que terceirizou esses jovens, de fato não houve um fiel acompanhamento, e é por isso que o contribuinte tem o direito de valer de uma prerrogativa que tem na Lei, que é a reclamação tributária, pois quando ele reclama contra o Tributo essa reclamação gera, inclusive suspensão do prazo pra pagamento. A seguir falou da criação de um formulário para que a população possa solicitar as correções dos débitos podendo ser avaliado através do jurídico para que possa dar seguimento ao processo de correção de valores que só pode ser feito através de decreto. A seguir Dr^a. **Andréia** sugeriu que os vereadores se reúnam juntamente com o Jurídico e o Gestor para que possa ser feito um estudo e ver se é preciso uma revisão do **IPTU** e explicou que deve ser feito tudo certo com fatores que comprovem motivos para essa possível redução da alíquota. A Assessoria jurídica também explicou a respeito de isenção para quem mora na **Urbis**, ela explica que a isenção a imunidade nunca foram benefícios automático a pessoa tem que pedir, para que possa ser regularizada, ressaltou que foi questionada por um Macedence que só teria obrigação de pagar o **IPTU**, quem

Avenida Pedro Vespasiano, S/N – Centro – TEL/FAX: (75)3648-2148 – CEP: 44560-000
CNPJ: 42.242.982/0001-78 – Email: cmdomacedocosta@yahoo.com.br



Estado da Bahia
Município de Dom Macedo Costa
Câmara Municipal

tivesse escritura e ela explicou que o fato gerador do **IPTU** não é a propriedade, não é a escritura, é a posse o domínio próprio, até o Inquilino a depender do contrato, ele é obrigado a pagar o **IPTU**. E sobre o Projeto de Lei das diárias a Assessora fez uma observação ela colocou que o Tribunal de Contas apontou algumas incorreções sobre a Lei da Diária que foi votada em 2017 ela tinha alguns pontos que não era de boa compreensão para o tribunal ai então foi editado uma mesma lei que já tinha sido votada na época do Ex- Prefeito **Deraldo Piton** porém com algumas alterações. Finalizou, se colocando a disposição para maiores esclarecimento e agradecendo a todos pelo aprendizado que teve nessa casa. Com a palavra o presidente **GERALDO JORGE SALES** ressaltou que quebrou o protocolo da casa cedendo a palavra a Assessora jurídica por mais de 10 minutos por motivo justo, mas o tempo continua o mesmo 10 minutos para visitantes e até 15 minutos para Vereadores. Seguindo agradeceu a Assessoria jurídica da prefeitura por ter aceitado seu convite em vir a esta casa prestar esclarecimentos aos vereadores e munícipes que tanto ele como a população estava sem entender o motivo do aumento do **IPTU** e devido a esse aumento ele pediu o parcelamento do debito na atualidade para facilitar o pagamento. Finalizou agradecendo a **Drª Andreia, Drª Geralda**, aos contribuintes do **IPTU** e todos aqui presente. E não havendo mais nada a tratar o presidente **GERALDO JORGE SALES**, em nome de **Deus** declarou encerrada a sessão. E eu **Edmundo Bomfim Santos**, 1º Secretário lavrei a presente **Ata**, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelo presidente e demais Edis que assim desejarem.

Edmundo Bomfim Santos
Gerardo Jorge Sales Sobr.
Marcos Paulo de A.
João Carlos de Azeiteiro
João Carlos de Azeiteiro

Antônia A. S. Deus
Catiane C. dos S. Silva
Duvidene Piton S. Santos
José Carlos G. Costa

Avenida Pedro Vespasiano, S/N - Centro - TEL/FAX: (75)3648-2148 - CEP: 44560-000
CNPJ: 42.242.982/0001-78 - Email: cmdomacedocosta@yahoo.com.br

ATA DE SESSÃO (Nº 33/2018)



Estado da Bahia
Município de Dom Macedo Costa
Câmara Municipal

**ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DO 2º ANO
LEGISLATIVO DO QUATRIÊNIO 2017/2020, CONFORME DISCIPLINA
O ART. 104 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA.**

Ao sexto dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito às (9:00) nove horas da manhã, no Salão de Reuniões da Câmara Municipal de **Dom Macedo Costa**, situada à Avenida Pedro Vespasiano s/nº Centro, **Dom Macedo Costa**, presentes o Vereador **GERALDO JORGE SALES** Presidente, Vice-Presidente **MÁRCIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, 1º secretário **EDMUNDO BOMFIM SANTOS** os Vereadores, **CATIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA, JAILTON SANTOS SOUZA, JOSELITO PEREIRA ARAÚJO, JURACY SILVA SANTOS e LUCILINE PITON SILVA SANTOS**. Constatando assim, a existência de “quórum” legal, foi instalada a Sessão Ordinária. O Senhor Presidente, invocando o nome de **Deus**, declarou aberta a Sessão. Em seguida, convidou o Secretário para secretariar os trabalhos, determinando que o mesmo, fizesse a leitura do **EXPEDIENTE DO DIA**. No qual constava a leitura da **Ata da Sessão** anterior. Posta em votação restou à mesma aprovada por unanimidade. A Secretaria fez a leitura do Projeto de Lei nº 001 de 05/12/2018, que institui o programa em incentivo ao ciclismo em nosso município e que também torna oficial o primeiro domingo do mês de novembro como dia municipal do Ciclista de autoria do Vereador **Juracy Silva Santos**, Em seguida foi feita a leitura do Ofício de nº 084/2018, **Perímetro Urbano e Zoneamento**, Ofício de nº 085/2018 Perímetro Urbano e Zoneamento de Direito real de uso de imóveis sobre o domínio e posse do município de **Dom Macedo Costa**. A assessoria Jurídica desta Casa **Geralda Quadro**, fez a leitura do Projeto de Lei que dispõe sobre a Criação de um Fator Redutor da li quota IPTU pelo

Avenida Pedro Vespasiano, S/N – Centro – TEL/FAX: (75)3648-2148 – CEP: 44560-000
CNPJ: 42.242.982/0001-78 – Email: cmdomacedocosta@yahoo.com.br



Estado da Bahia
Município de Dom Macedo Costa
Câmara Municipal

prazo que indica. Em seguida foi lido o Ofício de nº 070/2018, Plano de Educação PME solicitado em regime de urgência urgentíssima pois só é pra uma adequação. Seguindo a Assessoria Jurídica Dr. **Geralda Quadros** confirma que a prestação de contas da Câmara Municipal de **Dom Macedo Costa** do ano 2016 teve seu trânsito julgado em 15/10/2018 e se encontra disponíveis para apreciação de qualquer cidadão desde 15/10/2018 conforme portaria legislativa expedida por esta casa de nº 010/2018, publicada no Diário Oficial em 08/11/2018, mural desta casa bem como no Portal da Transparência. Seguindo a Assessoria Jurídica faz um aviso final o parecer prévio das contas do atual Presidente Câmara no quitando o exercício do ano de 2017 o TCM Bahia opina pela aprovação com ressalvas das contas da Câmara de Dom Macedo Costa relativo ao exercício financeiro de 2017 a Assessoria só está dando ciência aos vereadores do parecer, mas informa que ainda não está disponibilizado no Site do TCM e assim que receber o ofício emitirá as portarias e dá o prazo de Lei para alguma manifestação tanto dos edis quanto da população. Finaliza agradecendo a atenção. Em seguida o Presidente **Geraldo Jorge** posta em votação os **Projeto de Lei 032/2018 que dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Cultura de Dom Macedo Costa e da outra providencia .Aprovado por unanimidade. Posto em votação Projeto de Lei 034/2018 Altera anexo da Lei Municipal nº453/2015 de 13 Julho de 2015-Planos Municipal de Educação-PME do Município de Dom Macedo Costa-Ba e dá outras providencias. Aprovado por unanimidade. Posto em votação o Projeto de Lei nº 035/2018 “Dispõe a concessão de Diárias ao Prefeito, Vice-prefeito Secretários municipal, ocupantes de cargos e servidores da administração Pública.” Aprovado por unanimidade. Posto em votação o Projeto de Lei de nº036/2018 “Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial Territorial Urbano IPTU.” Aprovado por**

Avenida Pedro Vespasiano, S/N – Centro – TEL/FAX: (75)3648-2148 – CEP: 44560-000
CNPJ: 42.242.982/0001-78 – Email: cmdomacedocosta@yahoo.com.br



Estado da Bahia
Município de Dom Macedo Costa
Câmara Municipal

unanimidade. Posto em votação o Projeto de Lei de nº 037/2018”**Dispoe sobre a concessão anistia de multa moratória remissão de juros parcelamento de debito tributário, e de pequeno valor e da outra providência**” Aprovado por unanimidade. Posto em votação o Projeto de Lei nº “040/2018”**Dispoe sobre a criação de fator de redução da alíquota do imposto Predial e Territorial Urbano**”. Aprovado por unanimidade. A seguir foi colocado em votação as contas do exercício financeiro de 2016, desta **Casa Legislativa**, aprovado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, na gestão do Ex-Presidente **Edimundo Xavier**, aprovada com sete votos a favor e uma **abstenção** do Vereador **Juracy Santos**. Presidente justificou a ausência da Vereadora **Antônia Lemos**. Na sequência anunciou a **ORDEM DO DIA** e não havendo matéria em pauta, encerrou a **ORDEM DO DIA** e declarou aberto o **GRANDE EXPEDIENTE** sendo franqueada a palavra aos Vereadores que quisessem fazer uso da tribuna por dez minutos e não havendo vereadores a fazer uso da palavra o Presidente da Câmara **Geraldo Jorge**, parabenizou o Prefeito **Egnaldo Piton** e a Secretaria de Assistência Social, que apesar das dificuldades consegue economizar e fez uma belíssima homenagem ao Dia da **Consciência Negra** ressaltando a importância desse Evento, também parabenizou a Equipe do **SOS** pelo empenho e pela realização da reunião aqui nessa casa para revitalização o **Rio Jaguaripe** e deseja que no próximo ano os Vereadores estejam engajados em apoiar esse Projeto do rio **Jaguaripe**. Prosseguiu agradecendo a **DEUS** pela aprovação de suas contas em 2017 pelo **TCM**. A seguir o Vereador **Joselito Araújo** da bancada solicitou da secretaria desta Casa a emissão de 02(dois) cartões de pesar ,um para os familiares do Sr. **Edésio Mendes Piton** e outro aos familiares, da Sr^a. **Maria de Lourdes de Souza Barreto**, conhecida por Dona **Lola**. E não havendo mais nada a tratar o presidente **GERALDO JORGE SALES**, em nome de **Deus** declarou

Avenida Pedro Vespasiano, S/N – Centro – TEL/FAX: (75)3648-2148 – CEP: 44560-000
CNPJ: 42.242.982/0001-78 – Email: cmdomacedocosta@yahoo.com.br



Estado da Bahia
Município de Dom Macedo Costa
Câmara Municipal

encerrada a sessão. E eu **Edmundo Bomfim Santos**, 1º Secretário lavrei a presente **Ata**, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelo presidente e demais Edis que assim desejarem.

Edmundo Bomfim Santos
Genildo José da Silva
Narciso Lopes da Silva
José Roberto Araújo
Antônio de Souza
Luiz Carlos Santos
Durcilene Litor Silva Santos
Jefferson G. Costa
Catiane Conceição dos Santos Silva